



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 060/2019, 11 DE FEVEREIRO DE 2019

**SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA ATUAR NO CURSO DE
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFAR), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **Tutor a Distância** para atuar no curso de **Licenciatura em Matemática EaD/UAB/IFFar**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), para os **Polos de Cachoeira do Sul, Candelária, Santiago, São Gabriel, Sobradinho e Rosário do Sul e Uruguiana** observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei no 11.273/2006, na Portaria Capes nº 183/2016, na Portaria Capes nº 15/2017 e Instrução Normativa nº 2/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de Tutor a Distância será regida por este Edital e executada pela Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e Comissão de Seleção, designada por Portaria.

1.2 A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IFFar, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato no Anexo III.

1.3 Destina-se ao provimento de vagas, conforme Anexo II, de acordo com a necessidade do curso, a contar da data de publicação dos resultados.

1.4 O servidor do IFFar selecionado para exercer a função de Tutor a Distância deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição.

1.5 Os candidatos selecionados atuarão em atividades típicas de Tutoria, conforme descrição das atribuições no item 13 deste edital.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Rua Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Sr.^a das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3226 6640 / E-mail: proseletivoead@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

1.6 Os períodos de atuação presencial do Tutor a Distância, na Sede do Curso, serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir sábados.

1.7 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo I) deste Edital.

1.8 Os requisitos básicos exigidos no item 4, subitens 4.1 e 4.2 não serão considerados na Tabela de Pontuação - Currículo (Anexo III), para fins de pontuação.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

a) Educação a Distância: modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

b) Polo de Educação a Distância: local de apoio presencial à oferta de cursos de na modalidade a distância, com o objetivo de atender às demandas formativas em todo o território de abrangência da instituição.

c) Tutor Presencial: profissional que atua no Polo de EaD, realizando orientação acadêmica e tecnológica e mediação entre os estudantes, Coordenador de Curso, professores e tutores a distância. Tem como atribuições auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação ao âmbito de sua atividade, bem como ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam; auxiliar ou assistir o professor nos processos avaliativos de ensino-aprendizagem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

d) Tutor a Distância: é o responsável pela assessoria no componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA), além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão na internet, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; assistir ou auxiliar o professor nos processos avaliativos de ensino-aprendizagem.

e) Professor Formador: é o responsável pelo planejamento e desenvolvimento do componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no AVEA, além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão no ambiente virtual, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; articular relação entre os conteúdos, recursos e tarefas do AVEA e elaborar avaliações.

f) Experiência no Magistério: exercício do magistério no desenvolvimento de atividades como: professor, regente de classe ou docente, sendo responsável pelo planejamento, execução e avaliação de disciplinas ou outros componentes curriculares nos diversos níveis e modalidades da educação. Execução de outras atividades relacionadas à Educação, tais como: atuação na gestão administrativa e pedagógica em instituição de ensino; realização de estágios não obrigatórios na área da educação; atuação como tutor ou professor mediador na Educação a Distância; atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) ou Programa de Educação Tutorial (PET); participação em projetos de ensino, monitorias ou atuação em programas educacionais. Não são considerados como experiência profissional: Estágios Curriculares Obrigatórios e outras atividades curriculares realizadas durante a formação acadêmica.

3. DAS VAGAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3.1. A formação específica, o quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção, encontram-se dispostos no Anexo II deste edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Possuir titulação na área de formação exigida, conforme relação de vagas ofertadas no Anexo II.

4.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (Portaria Capes/MEC nº 183/2016 e nº15/2017).

4.3 Possuir disponibilidade para cumprir turnos de trabalho de acordo com a demanda do curso (matutino, vespertino e/ou noturno) na Sede do Curso em Santa Maria.

4.4 Possuir disponibilidade para participação em reuniões e atividades em sábados.

4.5 Possuir capacitação para atuação em EaD, com no mínimo 20 horas de carga horária, ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela DEAD/PROEN no período estipulado pela Coordenação UAB/IFFar.

4.6 O servidor do IFFar não poderá estar em afastamento integral/parcial referente qualificação ou licença, para se candidatar ao cargo de Tutor a Distância.

5. INFORMAÇÕES DO CARGO E DO VALOR DA BOLSA DE TUTORIA

5.1 Cargo: Tutor a Distância.

5.2 Tutor a Distância: possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério do ensino básico ou superior, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016.

5.3 Valor da bolsa: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme art. 4º da Portaria Capes nº 183/2016.

5.4 Descrição das atividades: tutoria a distância no curso de Licenciatura em Matemática EaD/UAB/IFFar.

5.5 Atribuições do tutor a distância: descritas no item 13 deste edital.

5.6 Regime de trabalho: 20 horas semanais.

5.7 Período de atuação: conforme necessidade do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período de inscrição: informações constam no cronograma (Anexo I) deste edital.

6.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada **por meio do Sistema de Processos Seletivos do IFFar** no endereço:

<https://www.google.com/url?q=http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/inscricoes>

=

[uab/&sa=D&source=hangouts&ust=1546010676448000&usq=AFQjCNEvnnvh_CqWN-QP4ZQvfrSmMf5Hbq](https://www.google.com/url?q=http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/inscricoes_uab/&sa=D&source=hangouts&ust=1546010676448000&usq=AFQjCNEvnnvh_CqWN-QP4ZQvfrSmMf5Hbq)

6.3 No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

6.4 Os documentos exigidos para a inscrição estão descritos no item 7 deste edital e deverão ser anexados no momento da inscrição.

6.5 A inscrição por meio do **Sistema de Processos Seletivos do IFFar** será a única modalidade aceita para participar da seleção para tutoria neste edital.

6.6 O candidato que não anexar a documentação no **Sistema de Processos Seletivos do IFFar** no momento da inscrição será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos e/ou dificuldade em seu envio.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios para a inscrição obrigatoriamente por meio do **Sistema de Processos Seletivos do IFFar**, sendo estes:

- a) Tabela de Pontuação - Currículo (Anexo III), preenchida.
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- c) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos). O mesmo pode ser impresso por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes).
- d) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino).
- e) Cópia do comprovante de residência atual (conta de luz, água, telefone ou aluguel).
- f) Cópia dos documentos (frente e verso) que comprovem a formação e experiência exigida.
- g) Cópia dos documentos (frente e verso) que comprovem os critérios de pontuação que constam no Anexo III.
- h) Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente.

7.2 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

8. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

8.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 4, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 7.

8.2 As listas das inscrições homologadas serão publicadas no endereço eletrônico <http://iffarroupilha.edu.br/editais> , conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção do Tutor a Distância será efetuada pela Comissão de Seleção do IFFar, mediante prova de títulos que comprovem as capacidades para desempenho das atividades da tutoria.

9.1.1 Análise e pontuação de currículo: conferência da titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante no Anexo III.

9.2 Para a aprovação, o candidato deverá obter pontuação superior a 50 (cinquenta) pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

9.3. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente.

9.4. Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

a) experiência em EaD;

b) maior idade;

c) sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção, em presença de duas testemunhas, nas dependências da PROEN.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados serão publicados no Portal Institucional (<http://iffarroupilha.edu.br/editais>) e replicados no Portal EaD (<http://www.iffarroupilha.edu.br/ead-iffar/>), conforme cronograma deste edital (Anexo I).

10.2 O Tutor a Distância selecionado deverá contatar a Coordenação UAB/IFFar através do *e-mail* **uab@iffarroupilha.edu.br** em 04 (quatro) dias úteis, a contar da publicação do resultado. Caso não haja manifestação por parte do tutor selecionado neste período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital (Anexo I).

11.2 Os recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhados por *e-mail* para o endereço **uab@iffarroupilha.edu.br** colocando no campo “**Assunto**” o título: **RECURSO TUTOR A DISTÂNCIA - EDITAL N° XXXX** utilizando o Formulário de Recursos (Anexo IV).

11.3 Somente serão considerados válidos os recursos realizados por meio do Formulário de Recursos (Anexo IV) e que estejam devidamente assinados,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

escaneados e anexados ao *e-mail* citado no item acima.

11.4 Serão analisados somente os recursos que chegarem até as 23h59min. do prazo final dos recursos, estipulado no cronograma (Anexo I).

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

12.1 Os bolsistas aprovados deverão possuir a capacitação em EaD ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela DEAD/PROEN firmando declaração específica.

12.2 Os bolsistas aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, tem as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016.

12.3 Dentre as obrigações constantes no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016, ressalta-se a prevista na alínea “g”, a qual informa que o bolsista deverá firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

13. DAS ATRIBUIÇÕES

13.1 O candidato selecionado para atuar como tutor a distância deverá realizar, sob orientação dos docentes do curso, as seguintes funções:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- b) conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada componente curricular o(s) qual(is) é tutor(a);
- c) participar das reuniões da equipe de tutoria;
- d) participar de reuniões quando solicitado pela Coordenação UAB/IFFar, Coordenação de Curso ou Coordenação de Polo e/ou docentes dos componentes curriculares;
- e) manter regularidade de acesso ao AVEA;
- f) realizar o processo de mediação pedagógica no AVEA, interagindo com os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

estudantes;

g) orientar os alunos quanto ao uso do AVEA, sendo necessário domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a serem realizados;

h) informar ao Coordenador de Curso sobre problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no AVEA;

i) facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e dinâmica do curso;

j) orientar o aluno para estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de adquirir autonomia de aprendizagem e sobre a importância da pesquisa científica;

k) auxiliar os docentes na promoção de videoconferências/web conferência, colóquios, palestras, seminários, mesas redondas, painéis, aulas inovadoras;

l) acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente, propondo procedimentos que melhorem seu desempenho, quando necessário;

m) elaborar relatórios semanais de regularidade de acesso ao AVEA e desempenho dos alunos;

n) consolidar os dados das avaliações, tanto presenciais quanto online;

o) cumprir com pontualidade os horários programados para atendimento aos alunos, de acordo com o cronograma fornecido pela Coordenação do Curso.

14. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

14.1 O Tutor o qual solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

14.2 Os tutores poderão ser desligados do curso, garantidos a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

a) redução da demanda de atividades de tutoria;

b) término de contrato e não renovação;

c) indisciplina do tutor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;

d) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq Nº 01/2007).

16.2 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>) e replicação no Portal EaD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br>), sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

16.3 É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

16.4 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas **somente** via *e-mail* **uab@iffarroupilha.edu.br**.

16.5 A Coordenação UAB/IFFar poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

16.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela PROEN do IFFar.

Santa Maria, 11 de fevereiro de 2019.

Édison Gonzague Brito da Silva
Pró-Reitor de Ensino
Port. nº 113/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I
CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DIA/PERÍODO |
|---|----------------------------|
| Período para inscrições por meio do Sistema de Processos Seletivos e envio da documentação | 11/02/2019 a 24/02/2019 |
| Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas | 26/02/2019 |
| Prazo para Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas | 27/02/2019 |
| Publicação do Resultado dos Recursos e da Lista Final de Inscrições Homologadas | 28/02/2019 |
| Divulgação da Pontuação do Currículo e Classificação Preliminar dos Candidatos | 07/03/2019 |
| Prazo para Interposição de Recursos referente à Pontuação do Currículo e Classificação Preliminar dos Candidatos. | 08/03/2019 |
| Publicação do Resultado dos Recursos e Classificação Final dos candidatos. | 11/03/2019 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II
RELAÇÃO DE VAGAS TUTOR A DISTÂNCIA
CURSO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

| REQUISITOS/FORMAÇÃO | VAGAS |
|---------------------------------------|--------------|
| Graduação em qualquer Licenciatura | 01 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO
CURRÍCULO

Nome:

1º) Anexe as cópias dos títulos, numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada item da tabela de pontuação.

2º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens a seguir.

| Item | Titulação | Pontos | Pontuação máxima | Pontuação Pretendida |
|--------------|---|-----------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| 1 | Formação acadêmica em nível de Doutorado | 10 pontos por título | 10 pontos | |
| 2 | Formação acadêmica em nível de Mestrado | 10 pontos por título | 10 pontos | |
| 3 | Formação acadêmica em nível de Especialização | 05 pontos por título | 05 pontos | |
| 4 | Curso de Capacitação no âmbito da EaD | 5 pontos para cada 20 horas | 20 pontos | |
| 5 | Experiência no magistério na educação básica e/ou superior presencial | 5 pontos por semestre | 30 pontos | |
| 6 | Experiência comprovada em EaD (coordenador, tutor, professor) | 5 pontos para cada semestre | 25 pontos | |
| TOTAL | | | 100 pontos | |

* Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO IV
RECURSOS**

| FORMULÁRIO DE RECURSOS | |
|---|---------|
| Nome do Candidato: | |
| Edital N°: | |
| CPF: | E-mail: |
| Telefone Residencial, Comercial e/ou Celular: | |
| JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas) | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas) | |
| | |
| | |
| | |
| | |

_____ /RS, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) candidato(a)